



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/SG/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, racionalizar e controlar os custos decorrentes dos consertos de toda a frota de veículos do município: caminhões, caminhonetes, ônibus, máquinas e equipamentos;

CONSIDERANDO que algumas Secretarias não possuem a devida dotação orçamentária para que os serviços sejam efetivados;

CONSIDERANDO que as autorizações são formalizadas com base nos orçamentos apresentados pela empresa contratada e, na maioria das vezes após o conserto, não existe a dotação para que aconteça o pagamento;

DETERMINA:

- a) Fica determinado que somente poderá ser formalizada a autorização, que é analisada pela JUNCOR, se a mesma estiver acompanhada do orçamento e do pedido provisório, uma vez que tal pedido somente pode ser formalizado se houver a devida dotação orçamentária na respectiva Secretaria;
- b) O não cumprimento das determinações contidas nesta Ordem de Serviço acarretará na incidência das penalidades previstas na Lei nº 1.256/90, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Santo Ângelo.

CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 27 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito